



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
 Elda Márcia Moraes Spedo  
**Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa**  
 Josemar Moreira  
**Subprocurador-Geral de Justiça Judicial**  
 Alexandre José Guimarães  
**Subprocurador-Geral de Justiça Institucional**  
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**  
 Humberto Alexandre Campos Ramos  
**Ouvidor do Ministério Público**

**Procuradores:**  
 Catarina Cecin Gazele  
 Eliezer Siqueira de Sousa  
 Carla Viana Cola  
 Adonias Zam  
 Sócrates de Souza  
 Fábio Vello Corrêa  
 José Claudio Rodrigues Pimenta  
 Andréa Maria da Silva Rocha  
 Benedito Leonardo Senatore  
 Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi  
 Luís Augusto Suzano  
 Altamir Mendes de Moraes  
 Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro  
 Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet  
 Elisabeth da Costa Pereira  
 Cleber Pontes da Silva  
 Carla Stein  
 Edwiges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva  
 Almiro Gonçalves da Rocha  
 Izabel Cristina Salvador Salomão  
 Márcia Jacobsen  
 Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno  
 Fabiana Fontanella  
 Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos  
 Marcello Souza Queiroz  
 Maria Cristina Rocha Pimentel

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 23, de 11 de outubro de 2023.

*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em conformidade com a Portaria PGJ nº 5494, de 30 de maio de 2019.

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constante da Listagem de Eliminação de Documentos nº 25/2023 (19.11.1156.0024362/2023-84) referente à Promotoria de Justiça de Marataízes, aprovada pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

A referida listagem estará disponível para consulta no site da instituição, [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br), no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página [intranet.mpes.mp.br/codm/](http://intranet.mpes.mp.br/codm/).

**Dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 11 de outubro de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SEI Nº 19.11.0079.0019677/2023-47**  
**CIDades ID Nº 2023.500M1300001.09.0095**

Embasada no artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO, nos termos do artigo 26 do mesmo estatuto legal, todos os atos praticados no processo nº 19.11.0079.0019677/2023-47, referente a dispensa de procedimento licitatório para a celebração de contrato de prestação de serviços de conectividade IP, por intermédio da Rede Estadual de Alta Velocidade do Governo do Estado do Espírito Santo para interligar Promotorias, a Procuradoria-Geral de Justiça e os demais órgãos do governo – FASE 3 – Rede ES Digital, junto à